



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DL08/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAURO
DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Antônio Rosalvo Batista Neto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.287.990/0001-41
Desde 1963 garantindo Cidadania.

2

Lauro de Freitas-Ba, 10 de março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. DL08/2020.

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;


Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Dispensa de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº **DL08/2020**, para a contratação da empresa **VAREJO BRINDES SOLUÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI**, CNPJ: 11.309.519/0001-72, com sede na Rua Zulmira S Fraga, nº.35, Centro, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por Roseane Souza da Hora, Cédula de Identidade nº.09.468.555-01 - SSP/BA, CPF. nº. 015.004.025-32, especializada no fornecimento dos serviços/objetos de Materiais Gráficos, no valor total de R\$9.332,21 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e **publique-se** o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.


ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



Plenário / Presidência / Secretaria: Pça. João Thiago dos Santos, s/nº - Centro - Tel. 71 3024-8750
Prédio Anexo (Gabinetes): Loteamento Varandas Tropical - Rua Araponga n. 295, quadra 3, lote 17 - CEP:42.701-330 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7200

Página 1 de 1